



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

# **INDICAÇÃO Nº 109/2022**

## **MATÉRIA:**

Solicitando a Prefeita Municipal a implementação de cursos preparatórios para o concurso público previsto para o ano de 2023

**AUTORIA: VEREADOR CLEVERSON ZAJAC**

**DATA DE TRAMITAÇÃO: 16/11/2022**

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

**[sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br)**

**OBSERVAÇÃO:** esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Canaã dos Carajás – PA**

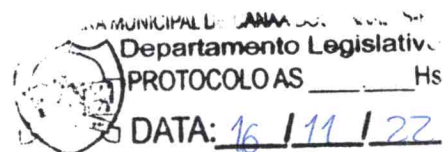


PODER LEGISLATIVO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA  
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

INDICAÇÃO Nº 109/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Amalade  
Assinatura

O vereador signatário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

**INDICO** ao executivo a implementação de cursos preparatórios para o concurso público previsto para o ano de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva o cumprimento das prerrogativas de competência concorrente instaurada pela Constituição Federal (arts. 23, 211 e 212), no que diz respeito à manutenção e aplicação plena do princípio da igualdade de oportunidades e educação para todos os cidadãos na atribuição do Poder Público Municipal. No que se refere à *compreensão da equidade de oportunidades e de concorrência entre os concurseiros canaãenses*, **vislumbra-se o apoio deste a classe**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA  
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

**hipossuficiente**, no que tange a falta de condições de vários candidatos na contratação de cursos preparatórios particulares para a realização das provas de concursos que estão por vir no próximo ano; tal como é imprescindível a leal e justa disputa entre os postulantes às vagas.

O Ensino Básico de Educação e a Equidade de Oportunidades são direitos fundamentais dos indivíduos de acordo com o que impera a Constituição Federal de 1988.

Nesse interím, a Carta Magna é branda quando estabelece:

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

(...)

**V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à EDUCAÇÃO, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;**

(...)

Tendo em vista a necessidade da preparação e a vulnerabilidade de algumas pessoas, **faz-se necessário que o Poder Executivo viabilize os cursos preparatórios**, que reverteria no bem-estar geral da população, que contará com equidade de concorrência no concurso já anunciado pela Excelentíssima Prefeita nas mais diversas áreas. Dessa forma, caberia ao governo municipal a contratação dos profissionais para ministrar os cursos, bem como a cedência dos espaços na rede municipal de educação e de outros órgãos do governo municipal nos turnos a serem definidos pelos respectivos órgãos responsáveis.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA  
✉ Gabinete.cleverson@gmail.com  
☎ 094 99170-0703



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC**

Canaã dos Carajás/PA, 16 de novembro de 2022.

**CLEVERSON**  
**ALEKSANDER**  
**ZAJAC:69432457249**

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON ALEKSANDER  
ZAJAC:69432457249  
Dados: 2022.11.16 11:10:09  
-03'00'

---

**CLEVERSON ZAJAC**

**Vereador - MDB**